



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.009 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 5.732/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, com base no inciso V e VII, do Art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.794.865,19 (hum milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
992	01.09.01.12.3650019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.695,63
993	01.09.01.12.3650018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.169,56

TOTAL.....R\$ 1.794.865,19

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, com base nos incisos V e VII, do Art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de março de 2014.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO.**